



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 13 de agosto de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 592/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 050/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 050/2025.

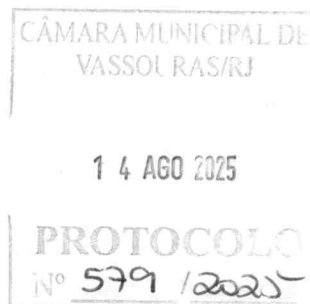
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pretti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 050/2025

Vassouras, 13 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências,

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho descrita no artigo 2º, conforme o inciso III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico	
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0167	Construção e Revitalização de Praças
15.451.0167.1.183	Construção e Revitalização de Praças
4490.51.00.170400	Obras e Instalações
	R\$ 60.000,00

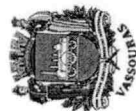
Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração	
28.841.0011.2.021000 Encargos com a Dívida Contratada	
3.2.90.21.00.170400 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de agosto de 2025.


ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de Despesa									
Descrição da Ação :									
Código		Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores			
02.19 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico					2022				
15 451 167 1183					2023				
4490.51.00.170400					2024				
Total			programa	unidade	2025	R\$ 60.000,00			